DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 09/2022 de 13 de junho de 2022.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

Considerando que dia 16 de junho (quinta-feira) é feriado de CORPUS CHRISTI;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 17/06/2022 (sexta-feira) em todas as repartições municipais.

Artigo 2º- Os serviços de natureza essenciais do Município funcionarão normalmente sem prejuízo à população, a saber: serviços de coleta de lixo, limpeza pública e atendimento na saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Registre-se e publique-se.

Ubirajara, 13 de junho de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

Publicado pela Secretaria da Administração, nos termos da lei, na data supra.

LUIZ CARLOS LOPES
AGENTE ADMINISTRATIVO

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 136/2022

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS CLASSIFICADAS PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO NOS TERMOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2022

Artigo 1º- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, convoca candidatas classificadas no Processo Seletivo 01/2022, realizado para os seguintes empregos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- ENSINO INFANTIL

1ª Classificada: Tais Cristina Xavier Rodrigues Sampaio;
2ª Classificada: Marcia Cristina Gonçalves de Oliveira.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ENSINO FUNDAMENTAL

1ª Classificada: Patricia Aparecida da Silva;
2ª Classificada: Josimari Bichel;
3ª Classificada: Cristina Cardozo de Barros.

Artigo 2º - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, a candidata terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 13 de junho de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br